



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quarta-feira, 01 de Julho de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2114

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DA PREFEITA	1
DECRETOS	1
DESPACHOS	21
DEPARTAMENTO DE COMPRAS	22
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO	22
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	22
DESPACHOS	22
PODER LEGISLATIVO	24
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Monte Alto é uma publicação da Prefeitura Municipal de Monte Alto, conforme Decreto nº 3596, de 27 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 3308, de 30 de março de 2017. Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

ACERVO - As edições estão disponíveis para consulta no endereço <http://www.montealto.sp.gov.br/diario> ou em suas versões impressas diariamente, disponibilizadas no Departamento de Marketing da Prefeitura de Monte Alto.

IMPrensa OFICIAL - Redação: Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Sala 38 - Centro - Monte Alto - SP.

Telefone: (16) 3244-3113 - Ramal 3149 | E-mail: diariooficial@montealto.sp.gov.br

Administrador: Thiago Oliva Valente Silva - Departamento de Marketing

Recebimento de conteúdo para publicação: até as 18 horas do dia anterior.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quarta-feira, 01 de Julho de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2114

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETOS



PREFEITURA DE MONTE ALTO



GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 5.202 DE 04 DE MAIO DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

Maria Helena Aguiar Rettondini, Prefeita do Município de Monte Alto, no uso da atribuição que lhe confere o art.37, IV, da Lei nº 4.287 de 16-10-2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

Decreta:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias no valor de **R\$ 2.941.969,16 (Dois milhões, novecentos e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos)** aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.287, de 16 de outubro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

02	02	01	SECRETARIA DO GOVERNO		
	100	04.122.0003.2007.	Direção e Administração da Secretaria de Governo	700,00	
		3.3.90.30.	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		
		01	TESOURO		
		110	000 GERAL		
	104	04.122.0003.2007.	Direção e Administração da Secretaria de Governo	1.000,00	
		3.3.90.36.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		01	TESOURO		
		110	000 GERAL		
02	04	02	DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES		
	256	04.122.0049.2120.	Manutenção do Depto de Convenios e Congeneres	32.000,00	
		4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		110	000 GERAL		
	2312	04.122.0049.2120.	Manutenção do Depto de Convenios e Congeneres	222.507,00	
		4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-		
		800	047 TRANSF.ESPECIAL EP 202423560001 - INFRAE		

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113 - Ramal 3141
financas@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quarta-feira, 01 de Julho de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2114



PREFEITURA DE MONTE ALTO



GABINETE DA PREFEITA

2313	04.122.0049.2120.	Manutenção do Depto de Convenios e Congeneres	127.783,00
	4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	100 032	E.I.Vereador Victor Pereira Martins	
02	05 01	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
290	04.122.0010.2024.	Manutenção da Secretaria de Administração	5.350,00
	3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
299	04.122.0010.2024.	Manutenção da Secretaria de Administração	22.400,00
	3.3.90.40.	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
302	04.122.0010.2024.	Manutenção da Secretaria de Administração	11.300,00
	4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	06 01	SECRETARIA DE EDUCACAO	
402	12.122.0015.2029.	Administração da Secretaria Municipal de Educação	20.200,00
	3.3.90.40.	OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	06 02	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
477	12.361.0016.2031.	Manutenção do Ensino Fundamental	26.297,25
	4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
2317	12.361.0016.2230.	Emenda Impositiva - Vereadora Simone Cristina Defini	5.000,00
	3.3.50.39.	TERMO DE FOMENTO	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	220 010	E.I. Vereador Simone Cristina Defini	
02	06 06	DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
632	12.306.0017.2036.	Manutenção da Central de Alimentação Escolar	50.687,37
	3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113 - Ramal 3141
financas@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quarta-feira, 01 de Julho de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2114



PREFEITURA DE MONTE ALTO



GABINETE DA PREFEITA

660	12.306.0017.2036.	Manutenção da Central de Alimentação Escolar	3.862,00
	3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110	000	GERAL
673	12.306.0017.2036.	Manutenção da Central de Alimentação Escolar	157.148,54
	4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	110	000	GERAL
02	07	02	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAUDE
786	10.301.0021.2040.	Custeio das Ações de Atenção Básica em Saude	10.000,00
	3.3.90.36.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	301	000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos
789	10.301.0021.2040.	Custeio das Ações de Atenção Básica em Saude	160.100,00
	3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	301	000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos
803	10.301.0021.2040.	Custeio das Ações de Atenção Básica em Saude	21.400,00
	3.3.90.39.	SEGUROS EM GERAL	
	01	TESOURO	
	301	000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos
810	10.301.0021.2040.	Custeio das Ações de Atenção Básica em Saude	382.000,00
	4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	301	000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos
896	10.302.0021.2105.	Custeio das Ações da Assistencia Hospitalar e	218.100,00
	4.4.90.51.	OBRA E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	302	000	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP
02	07	06	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE FARMACIAS
1044	10.303.0021.2104.	Custeio das Ações de Suporte Profilático e Terapeutico	50.000,00
	3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	304	000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-Convênios/entid

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113 - Ramal 3141
financas@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br

 PrefMonteAlto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quarta-feira, 01 de Julho de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2114



PREFEITURA DE MONTE ALTO



GABINETE DA PREFEITA

02	08	01	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
1059	27.812.0022.2042.		Administração da Secretaria de Esportes, Lazer	2.000,00
	3.3.90.30.		MATERIAL DE CONSUMO	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
1065	27.812.0022.2042.		Administração da Secretaria de Esportes, Lazer	5.868,00
	3.3.90.30.		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02	08	01	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
1073	27.812.0022.2042.		Administração da Secretaria de Esportes, Lazer	1.830,00
	3.3.90.39.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02	08	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
1108	27.812.0024.2050.		Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	260.000,00
	4.4.90.51.		OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
1146	27.812.0024.2207.		Equipe Representante de Monte Alto - Futsal	1.000,00
	3.3.90.14.		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
1166	27.812.0024.2213.		Equipe Representante de Monte Alto - Atletismo	5.000,00
	3.3.90.39.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
1176	27.812.0024.2229.		Emenda Impositiva - Vereador Reinaldo Madureira	7.000,00
	3.3.90.30.		MATERIAL DE CONSUMO	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	100	093	E.I - Vereador Reinaldo Madureira	
2309	27.812.0024.2050.		Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	5.000,00
	3.3.90.39.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	98		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-exercícios	
	100	030	E.I.Vereador Thiago Aparecido Cetroni	

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113 - Ramal 3141
financas@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quarta-feira, 01 de Julho de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2114



PREFEITURA DE MONTE ALTO



GABINETE DA PREFEITA

2310	27.812.0024.2050.	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	6.000,00
	3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	100	020	E.I. Vereador Baltazar Garcia
02	09	01	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
1191	08.122.0025.2051.	Direção e Administração da Secretaria de Assistência	3.000,00
	3.3.90.30.	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	
	01	TESOURO	
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
1197	08.122.0025.2051.	Direção e Administração da Secretaria de Assistência	1.550,00
	3.3.90.30.	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	
	01	TESOURO	
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
1200	08.122.0025.2051.	Direção e Administração da Secretaria de Assistência	15.000,00
	3.3.90.33.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	01	TESOURO	
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02	09	01	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
1204	08.122.0025.2051.	Direção e Administração da Secretaria de Assistência	890,00
	3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
1208	08.122.0025.2051.	Direção e Administração da Secretaria de Assistência	2.500,00
	3.3.90.39.	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	
	01	TESOURO	
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02	09	07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1376	08.243.0026.2055.	Operação do Projeto Clarear - SCFV	8.000,00
	3.3.90.30.	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-	
	500	002	Proteção Social Basica Estadual
1420	08.243.0029.2065.	Atend. Integral Crianças e Adolesc. Moradia Provisória -	26.400,00
	3.3.90.36.	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-	
	500	005	Alta Complexidade I

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113 - Ramal 3141
financas@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br

 PrefMonteAlto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quarta-feira, 01 de Julho de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2114



PREFEITURA DE MONTE ALTO



GABINETE DA PREFEITA

1505	08.244.0029.2068.	Atendimento Especializado à Família e Indivíduos	1.600,00
	3.3.90.39.	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
1507	08.244.0029.2068.	Atendimento Especializado à Família e Indivíduos	5.500,00
	4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-	
	500 017	FNAS - PAEFI	
1508	08.244.0029.2094.	Café da Manhã do Trabalhador Rural	6.100,00
	3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
2306	08.241.0029.2069.	Atenção Integral ao Idoso	2.000,00
	4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-	
	500 009	Média e Alta Complexidade Estadual	
2311	08.243.0029.2065.	Atend. Integral Crianças e Adolesc. Moradia Provisória -	12.000,00
	3.3.90.33.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	09 09	FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1526	08.243.0046.2097.	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do	10.000,00
	3.1.90.94.	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	10 01	SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO E MARKETING	
1550	04.122.0031.2070.	Manutenção Secretaria Desenvolvimento Economico	1.700,00
	3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
1554	04.122.0031.2070.	Manutenção Secretaria Desenvolvimento Economico	3.000,00
	3.3.90.39.	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	10 03	DEPARTAMENTO DE MARKETING	
1577	23.691.0033.2072.	Manutenção do Marketing	28.100,00
	3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113 - Ramal 3141
financas@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quarta-feira, 01 de Julho de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2114



PREFEITURA DE MONTE ALTO



GABINETE DA PREFEITA

02	11	01	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	1585	04.122.0036.2075.	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio	10.000,00
		3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
		01	TESOURO	
		110	000 GERAL	
	1596	04.122.0036.2075.	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio	2.700,00
		3.3.90.33.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
		01	TESOURO	
		110	000 GERAL	
	1604	04.122.0036.2075.	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio	18.000,00
		3.3.90.39.	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
		01	TESOURO	
		110	000 GERAL	
02	11	02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
	1632	20.605.0037.2076.	Manutenção do Departamento de Agricultura	13.100,00
		3.3.90.39.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	
		01	TESOURO	
		110	000 GERAL	
02	11	03	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	1665	18.541.0038.2079.	Transporte Para Destinação do Lixo Em Aterro Sanitário	511.076,00
		3.3.90.39.	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	
		01	TESOURO	
		110	000 GERAL	
02	13	01	SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
	1895	04.122.0042.2090.	Controle Administrativo e Financeiro	41.920,00
		3.3.90.40.	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	
		01	TESOURO	
		110	000 GERAL	
02	14	02	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
	1985	04.122.0052.2073.	Manutenção do Departamento de Turismo	1.000,00
		3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
		01	TESOURO	
		110	000 GERAL	
02	14	03	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	2029	13.392.0023.2045.	Manutenção do Departamento de Cultura	19.500,00
		3.3.90.39.	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
		01	TESOURO	
		110	000 GERAL	

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113 - Ramal 3141
financas@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br



PrefMonteAlto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quarta-feira, 01 de Julho de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2114



PREFEITURA DE MONTE ALTO



GABINETE DA PREFEITA

2033	13.392.0023.2045.	Manutenção do Departamento de Cultura	14.800,00
	4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
2048	13.392.0023.2196.	Aniversário da Cidade	315.000,00
	3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
2054	13.392.0023.2229.	Emenda Impositiva - Vereador Reinaldo Madureira	3.000,00
	4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	100 093	E.I - Vereador Reinaldo Madureira	
02	15 01	SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA	
2078	06.181.0053.2127.	Custeio das Ações de Segurança Publica	3.000,00
	3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
2086	06.181.0053.2127.	Custeio das Ações de Segurança Publica	40.000,00
	3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
Parágrafo Único: os créditos abertos na forma deste artigo, serão cobertos anulação das dotações discriminadas abaixo:			
02	02 01	SECRETARIA DO GOVERNO	
	90 04.122.0003.2007.	Direção e Administração da Secretaria de Governo	-2.700,00
		3.3.90.14.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
02	02 04	DEPTO ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	
2218	04.122.0005.2160.	Emenda Impositiva - Vereador Victor Pereira Martins	-127.783,00
		4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES
		98	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-exercícios
		100 032	E.I.Vereador Victor Pereira Martins
02	04 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS	
261	04.122.0008.1176.	Departamento Obras e Projetos	-433.300,00
		4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES
		01	TESOURO
		110 000	GERAL

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113 - Ramal 3141
financas@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quarta-feira, 01 de Julho de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2114



PREFEITURA DE MONTE ALTO



GABINETE DA PREFEITA

02	05	02	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
312	04.128.0011.2025.		Gestão de Apoio Administrativo - Recursos Humanos	-5.350,00
	3.3.90.39.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02	06	01	SECRETARIA DE EDUCACAO	
391	12.122.0015.2029.		Gestão em Educação	-862,00
	3.3.90.39.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01		TESOURO	
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	06	02	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
416	12.122.0016.2030.		Gestão em Educação	-10.020,00
	3.3.90.30.		MATERIAL DE CONSUMO	
	01		TESOURO	
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	452	12.361.0016.2031.	Gestão em Educação	-277,25
	3.3.90.30.		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	
	01		TESOURO	
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	06	02	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
472	12.361.0016.2031.		Manutenção do Ensino Fundamental	-4.000,00
	3.3.90.40.		OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
	01		TESOURO	
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	474	12.361.0016.2031.	Manutenção do Ensino Fundamental	-21.000,00
	4.4.90.51.		OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01		TESOURO	
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	491	12.361.0016.2230.	Emenda Impositiva - Vereadora Simone Cristina Defini	-5.000,00
	3.3.50.39.		TERMO DE FOMENTO	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	220	011	E.I. Vereador Maria do Carm Irochi	
	544	12.365.0016.2032.	Manutenção do Ensino Pré Escola	-4.000,00
	3.3.90.40.		OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
	01		TESOURO	
	213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113 - Ramal 3141
financas@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br

 PrefMonteAlto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quarta-feira, 01 de Julho de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2114



PREFEITURA DE MONTE ALTO



GABINETE DA PREFEITA

557	12.365.0016.2033.	Manutenção das Creches	-3.200,00
	3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
582	12.365.0016.2033.	Manutenção das Creches	-4.000,00
	3.3.90.40.	OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
02	06 03	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ESCOLARES	
615	12.122.0016.2134.	Manutenção do Depto de Atividades Escolares	-1.000,00
	3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	06 04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	
621	12.122.0016.2135.	Manutenção do Depto de Administração da Educação	-1.000,00
	3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	06 05	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA EDUCACIONAL	
627	12.122.0016.2136.	Manutenção do Depto de Gestão Estratégica	-1.000,00
	3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	06 06	DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
654	12.306.0017.2036.	Manutenção da Central de Alimentação Escolar	-4.000,00
	3.3.90.30.	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
672	12.306.0017.2036.	Manutenção da Central de Alimentação Escolar	-203.835,91
	4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	07 02	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE	
760	10.301.0021.2040.	Custeio das Ações de Atenção Básica em Saúde	-15.000,00
	3.3.90.30.	GÁS ENGARRAFADO	
	01	TESOURO	
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113 - Ramal 3141
financas@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br

 PrefMonteAlto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quarta-feira, 01 de Julho de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2114



PREFEITURA DE MONTE ALTO



GABINETE DA PREFEITA

764	10.301.0021.2040.	Custeio das Ações de Atenção Básica em Saude	-15.000,00
	3.3.90.30.	MATERIAL DE EXPEDIENTE	
	01	TESOURO	
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	
766	10.301.0021.2040.	Custeio das Ações de Atenção Básica em Saude	-5.000,00
	3.3.90.30.	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	
	01	TESOURO	
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	
767	10.301.0021.2040.	Custeio das Ações de Atenção Básica em Saude	-10.000,00
	3.3.90.30.	MATERIAL DE COPA E COZINHA	
	01	TESOURO	
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	
02	07	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAUDE	
771	10.301.0021.2040.	Custeio das Ações de Atenção Básica em Saude	-5.000,00
	3.3.90.30.	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	
	01	TESOURO	
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	
787	10.301.0021.2040.	Custeio das Ações de Atenção Básica em Saude	-10.000,00
	3.3.90.36.	ESTAGIÁRIOS	
	01	TESOURO	
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	
882	10.302.0021.2105.	Custeio das Ações da Assistencia Hospitalar e	-16.100,00
	3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	302 000	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP	
906	10.302.0021.2173.	Plano Operativo - Santa Casa	-697.000,00
	3.3.50.39.	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES PRESTADOS EM	
	01	TESOURO	
	302 000	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP	
920	10.302.0021.2193.	Terceirização do Pronto Socorro Municipal	-21.400,00
	3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	302 000	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP	
02	08	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
1058	27.812.0022.2042.	Administração da Secretaria de Esportes, Lazer	-1.000,00
	3.3.90.14.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113 - Ramal 3141
financas@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quarta-feira, 01 de Julho de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2114



PREFEITURA DE MONTE ALTO



GABINETE DA PREFEITA

1067	27.812.0022.2042.	Administração da Secretaria de Esportes, Lazer	-1.000,00
	3.3.90.30.	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
1068	27.812.0022.2042.	Administração da Secretaria de Esportes, Lazer	-890,00
	3.3.90.30.	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	08 01	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
1069	27.812.0022.2042.	Administração da Secretaria de Esportes, Lazer	-1.000,00
	3.3.90.30.	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
1070	27.812.0022.2042.	Administração da Secretaria de Esportes, Lazer	-5.868,00
	3.3.90.33.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
1071	27.812.0022.2042.	Administração da Secretaria de Esportes, Lazer	-940,00
	3.3.90.36.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	08 02	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
1165	27.812.0024.2213.	Equipe Representante de Monte Alto - Atletismo	-5.000,00
	3.3.90.33.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
1177	27.812.0024.2229.	Emenda Impositiva - Vereador Reinaldo Madureira	-7.000,00
	3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	100 093	E.I - Vereador Reinaldo Madureira	
02	09 01	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1195	08.122.0025.2051.	Direção e Administração da Secretaria de Assistência	-500,00
	3.3.90.30.	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113 - Ramal 3141
financas@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br

 PrefMonteAlto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quarta-feira, 01 de Julho de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2114



PREFEITURA DE MONTE ALTO



GABINETE DA PREFEITA

02	09	07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1370	08.243.0026.2055.		Operação do Projeto Clarear - SCFV	-5.000,00
	3.3.90.30.		MATERIAL DE CONSUMO	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-	
	500	002	Proteção Social Basica Estadual	
1384	08.243.0026.2055.		Operação do Projeto Clarear - SCFV	-3.000,00
	3.3.90.39.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-	
	500	002	Proteção Social Basica Estadual	
1297	08.241.0029.2069.		Atenção Integral ao Idoso	-38.040,00
	3.3.90.30.		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	
	01		TESOURO	
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
1298	08.241.0029.2069.		Atenção Integral ao Idoso	-2.000,00
	3.3.90.30.		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-	
	500	009	Média e Alta Complexidade Estadual	
1487	08.244.0029.2068.		Atendimento Especializado à Família e Indivíduos	-31.900,00
	3.1.90.11.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-	
	500	005	Alta Complexidade I	
02	09	09	FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1524	08.243.0046.2097.		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do	-10.000,00
	3.1.90.13.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01		TESOURO	
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	10	02	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	
1569	22.661.0032.2071.		Manutenção do Departamento Industrial e Comercial	-1.700,00
	3.3.90.39.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
1572	22.661.0032.2221.		Cursos Profissionalizantes	-28.100,00
	3.3.90.39.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113 - Ramal 3141
financas@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br

 PrefMonteAlto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quarta-feira, 01 de Julho de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2114



PREFEITURA DE MONTE ALTO



GABINETE DA PREFEITA

02	11	03	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
1655	18.541.0038.2013.	Brigada de Incêndio		-13.100,00
	3.3.90.39.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		
	01	TESOURO		
	110	000	GERAL	
02	11	03	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
1691	18.541.0038.2148.	Emenda Impositiva - Vereador Baltazar Garcia		-6.000,00
	3.3.50.39.	TERMO DE FOMENTO		
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	100	020	E.I. Vereador Baltazar Garcia	
1707	18.541.0038.2169.	Canil Municipal		-18.000,00
	3.3.90.39.	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
	01	TESOURO		
	110	000	GERAL	
1712	18.541.0038.2170.	Contêiner Pet		-10.000,00
	3.3.50.39.	TERMO DE FOMENTO		
	01	TESOURO		
	110	000	GERAL	
1720	18.541.0038.2229.	Emenda Impositiva - Vereador Reinaldo Madureira		-3.000,00
	3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	100	093	E.I - Vereador Reinaldo Madureira	
2229	18.541.0038.2158.	Emenda Impositiva - Vereador Thiago Aparecido		-5.000,00
	3.3.50.39.	TERMO DE FOMENTO		
	98	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-exercícios		
	100	030	E.I.Vereador Thiago Aparecido Cetroni	
02	13	01	SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
1905	28.843.0042.0006.	Pagamento de Precatórios		-876.796,00
	4.6.90.91.	SENTENÇAS JUDICIAIS		
	01	TESOURO		
	110	000	GERAL	
02	14	02	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
2269	04.122.0052.2073.	Manutenção do Departamento de Turismo		-222.507,00
	4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-		
	800	047	TRANSF.ESPECIAL EP 202423560001 - INFRAE	

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113 - Ramal 3141
financas@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quarta-feira, 01 de Julho de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2114



PREFEITURA DE MONTE ALTO



GABINETE DA PREFEITA

02	14	03	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	2049	13.392.0023.2197.	Feira do Livro	-14.800,00
		3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110	000 GERAL	
02	15	05	DEPARTAMENTO DE INTELIGENCIA E MONITORAMENTO	
	2200	06.183.0053.2127.	Custeio das Ações de Segurança Publica	-3.000,00
		3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110	000 GERAL	

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04-05-2026.

Monte Alto, 01 de Julho de 2026

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio na Sede da Prefeitura Municipal, com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação, nos termos do artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

Marcelo Daniel da Silva
Secretário de Finanças e Orçamento

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113 - Ramal 3141
financas@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quarta-feira, 01 de Julho de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2114



PREFEITURA DE MONTE ALTO



GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 5.209 DE 22 DE MAIO DE 2026 - LEI Nº 4.382 de 20-05-2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais e suplementares no valor de **R\$ 2.355.191,00 (Dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e um reais)** e da outras providências.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI, Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 87 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei nº 4.333 de 05-12-2025, considerando a necessidade de promover o saldo de verbas no orçamento vigente.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de **R\$ 428.228,00 (Quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte e oito reais)** distribuídos as seguintes dotações:

02	07	02	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAUDE	
	746	10.301.0021.2040.	Custeio das Ações de Atenção Básica em Saude	428.228,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301	035	SAUDE BUCAL	

Parágrafo único: os créditos abertos na forma deste artigo serão cobertos com recursos provenientes de superavit financeiro do exercício 2025.

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de **R\$ 1.926.963,00 (Um milhão, novecentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e três reais)** distribuídos as seguintes dotações:

02	07	02	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAUDE	
	809	10.301.0021.2040.	Custeio das Ações de Atenção Básica em Saude	228.228,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		310	000 SAUDE-GERAL	
	810	10.301.0021.2040.	Custeio das Ações de Atenção Básica em Saude	200.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01	TESOURO	
		301	000 ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113 - Ramal 3141
financas@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quarta-feira, 01 de Julho de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2114



PREFEITURA DE MONTE ALTO



GABINETE DA PREFEITA

2316	10.301.0021.2040.	Custeio das Ações de Atenção Básica em Saúde	1.498.735,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	
	01	TESOURO	
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	

Parágrafo Único: os créditos abertos na forma deste artigo serão cobertos com recursos provenientes de anulação das dotações abaixo no valor:

02	07	02	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAUDE		
	745	10.301.0021.2040.	Custeio das Ações de Atenção Básica em Saude		-428.228,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		301	000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	
		920	10.302.0021.2193.	Terceirização do Pronto Socorro Municipal	-1.498.735,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			01	TESOURO	
			302	000	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Monte Alto, 01 de Julho de 2026

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

Registado em livro próprio na Sede da Prefeitura Municipal, com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação, nos termos do artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

Marcelo Daniel da Silva
Secretário de Finanças e Orçamento

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113 - Ramal 3141
financas@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quarta-feira, 01 de Julho de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2114



PREFEITURA DE MONTE ALTO GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 5.211 DE 26 DE MAIO DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

Maria Helena Aguiar Rettondini, Prefeita do Município de Monte Alto, no uso da atribuição que lhe confere o art.37, IV, da Lei nº 4.287 de 16-10-2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

Decreta:

Art.1º Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil Reais)** aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.287, de 16 de outubro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL	
		01.031.2001.2001.0000	Custeio dos Serviços administrativos	50.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		4	TESOURO	
		01.031.2001.2001.0000	Custeio dos Serviços administrativos	40.000,00
		3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	
		9	TESOURO	
		01.031.2001.2166.0000	Manutenção da Escola do Legislativo	5.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		15	TESOURO	
		01.031.2001.2167.0000	Manutenção da Procuradoria da Mulher	5.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		19	TESOURO	

Parágrafo Único: os créditos abertos na forma deste artigo, serão cobertos anulação das dotações descriminadas abaixo:

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113 - Ramal 3141
financas@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quarta-feira, 01 de Julho de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2114



PREFEITURA DE MONTE ALTO GABINETE DA PREFEITA



01	01	01	CAMARA MUNICIPAL	
		01.031.2001.2001.0000	Custeio dos Serviços administrativos	-100.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		10	TESOURO	

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Monte Alto, 01 de Julho de 2026

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio na Sede da Prefeitura Municipal, com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação, nos termos do artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

Marcelo Daniel da Silva
Secretário de Finanças e Orçamento

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113 - Ramal 3141
financas@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quarta-feira, 01 de Julho de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2114



PREFEITURA DE MONTE ALTO GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 5.212 DE 28 DE MAIO DE 2026 - LEI Nº 4.383 DE 27-05-2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 995.000,00 (Novecentos e noventa e cinco mil reais)** e da outras providências.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI, Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 87 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei nº 4.333 de 05-12-2025, considerando a necessidade de promover o saldo de verbas no orçamento vigente.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de **R\$ 995.000,00 (Novecentos e noventa e cinco mil reais)** distribuídos as seguintes dotações:

02	04	02	DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES	
	2318	04.122.0049.2120.0	Manutenção do Depto de Convenios e Congeneres	995.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		802	002 EP 202643060003 - PAVIMENTAÇÃO URBANA	

Parágrafo único: os créditos abertos na forma deste artigo serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação do exercício 2026.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Monte Alto, 01 de Julho de 2026

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio na Sede da Prefeitura Municipal, com publicação no Diário Oficial Eletrônico do

Marcelo Daniel da Silva
Secretário de Finanças e Orçamento

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113 - Ramal 3141
financas@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br  [PrefMonteAlto](#)





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quarta-feira, 01 de Julho de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2114

DESPACHOS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

GABINETE DA PREFEITA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação nº 41/2.026

Processo SA/DL nº 147/2.026

Processo SEI nº 2081/2.026-02

Assunto: Locação do imóvel.

Cumprido a instrução processual conforme definido no artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/21, a justificativa das Secretarias de Educação e de Assistência Social e o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, exarados no Processo SEI nº 2081/2.026-02, Processo Administrativo SA/DL nº 147/2.026, AUTORIZO a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no inciso V, § 5º, do artigo 74, do citado Diploma Legal, visando a locação de imóvel destinado à instalação conjunta dos Projetos CAAC, Clarear e Conexão Aprendiz, pelo prazo de 5 (cinco) anos, autorizando a emissão do contrato administrativo e o simultâneo empenhamento das despesas no valor mensal de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais), para um período de 12 (doze) meses.

Monte Alto, 30 de junho de 2.026.

Maria Helena Aguiar Rettondini

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação nº 42/2.026

Processo: SA/DL nº 148/2.026

SEI Nº 1782/2.026

Assunto: Contratação de serviços técnicos especializados para operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

Cumprido a instrução processual conforme definido no artigo 72, da Lei federal nº 14.133/21, a justificativa do Secretário de Turismo e Cultura e o parecer da Procuradoria Municipal, exarados no Processo Administrativo SA/DL nº 148/2.026, SEI nº 1782/2016, AUTORIZO a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no inciso III, do artigo 74, do citado Diploma Legal, visando a contratação de serviços técnicos especializados para operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, autorizando a emissão do “Contrato Administrativo” com a empresa Evandro Duarte de Camargo Mesquita, e o simultâneo empenhamento da despesa total de R\$ 18.092,07 (dezoito mil, noventa e dois reais e sete centavos).



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quarta-feira, 01 de Julho de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2114

Monte Alto, 30 de junho de 2.026.

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1277/2026

Processo nº 1277/2026

Objeto: SOLICITAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO MECÂNICA NO VEÍCULO: ÔNIBUS FMX-9540, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (PROC. SEI 1955/2026-04).

Cumprido a instrução processual conforme definido no artigo 72, da Lei federal nº 14.133/21, AUTORIZO a compra direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 75, do citado Diploma Legal, visando a aquisição de **PEÇAS AUTOMOTIVAS** autorizando a emissão do "Pedido de Compra" em favor da empresa ANTONICHELI & CIA. LTDA. E o simultâneo empenhamento da despesa total de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DESPACHOS

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2.026

PROCESSO SA/DL nº 92/2.026

SEI nº 1496/2.026-51

INEXIGIBILIDADE Nº 28/2.026

OBJETO: Chamamento público para o credenciamento para a prestação de serviços de exames de Ultrassonografia, Tomografia, Ressonância Magnética e Mamografia, com a finalidade de atender à demanda assistencial dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Monte Alto.

Considerando as exigências estabelecidas no Edital nº 56/2.026, em consonância ao que determina a Cláusula Quinta, e demais especificações integrantes dos autos do processo em referência, resolve:

Deferir o pedido de credenciamento para prestação de serviços de exames de Ultrassonografia, Tomografia, Ressonância Magnética e Mamografia, com a finalidade de atender à demanda assistencial dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Monte Alto, pela regularidade formal dos documentos apresentados em cumprimento as exigências do Edital, das Empresas a seguir identificadas.

Serviço Nacional de Diagnóstico por Imagem Ltda., CNPJ: 17.827.526/0001-42 para os Lotes 1 e 4.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quarta-feira, 01 de Julho de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2114

Gold Imagem Diagnósticos Médicos Ltda., CNPJ: 04.854.275/0001-43 para os Lotes 2, 3 e 4.

Seta – Serviços Médicos Especializados Taquaritinga Ltda., CNPJ: 00.902.257/0002-10 para o Lote 3.

Unidade Radiológica Mallouk Mizuma Ltda., CNPJ: 11.857.899/0001-80 para os Lotes 3 e 4.

Centro São Carlos de Diagnóstico por Imagem S/S, CNPJ: 22.510.185/0001-17 para os Lotes 2 e 3.

Indeferir o pedido de credenciamento da Empresa Unimed de Monte Alto Cooperativa de Trabalho Médico, CNPJ nº 67.577.171/0004-00 para prestação de serviços de exames de Ultrassonografia, Tomografia, Ressonância Magnética e Mamografia, com a finalidade de atender à demanda assistencial dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Monte Alto, por omitir a apresentação dos documentos exigidos nos subitens 4.1.2 – Qualificação Técnica Operacional, alínea “c”, 4.1.3 – Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, alíneas, “c” Prova de regularidade para com a fazenda Estadual (débitos inscritos em dívida ativa), Municipal (mobiliário) e, 4.1.4 – Habilitação Econômica Financeira, alíneas “a”, “a.1”, e por apresentar a Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) com prazo de validade expirado subitem 4.1.3, alínea “d” do Edital.

Oferecer na forma do subitem 5.3 do Edital, o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município, para a interposição de eventuais recursos administrativos.

Monte Alto, 30 de junho de 2.026.

Ariella Christina dos Santos Braga
Secretária Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Contratações

Antônio Aparecido Ferreira Frasão
Presidente

Luís Augusto Bulhões
Membro

Fernanda Maria da Silva Oliveira
Membro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quarta-feira, 01 de Julho de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2114

PODER LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Câmara Municipal de Monte Alto
Estado de São Paulo



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Câmara Municipal de Monte Alto, em face dos resultados obtidos pelos candidatos no Concurso Público nº 001/2023, para o cargo de **AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO** constantes do Edital de Abertura de Inscrições nº 001/2023, publicado em atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico do Município de Monte Alto, na Edição nº 1427 do dia 26 de agosto de 2023, pgs 09-44 e disponibilizado nos sites www.vunesp.com.br e www.camaramontealto.sp.gov.br, homologado parcialmente em 05 de março de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Monte Alto, na Edição nº 1556 do dia 05 de março de 2024, na pg. 39, e homologado definitivamente em 14 de maio de 2024, em virtude da criação de mais um cargo através da Resolução 001/2025 em 11 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 12 de fevereiro de 2025, na Edição 1787, na pg 3, e Edital de Prorrogação do Concurso, publicado em 04 de março de 2026 no DOM -Edição 2035, em virtude da desistência do candidato classificado em 14º (décimo quarto) lugar, resolve **CONVOCAR**, o candidato abaixo relacionado, obedecendo a ordem de classificação, para apresentar-se no **período de 03 dias úteis, no expediente compreendido das 09h às 11 h e das 14 h às 16h**, na sede da Câmara Municipal de Monte Alto, situada na Avenida 15 de maio, 650– Centro, no Setor de Contratos, para submeter-se ao processo de admissão, apresentando os documentos relacionados abaixo, bem como atender os requisitos do item XII da Nomeação, constante do Edital de abertura de inscrições do Concurso Público 001/2023.



MUSEU DE PALEONTOLOGIA



camara@montealto.sp.leg.br - licitacao@montealto.sp.leg.br
Av. 15 de Maio, 650 - CEP 15910-000 - Fone (16) 3244-0850 @camaramontealto



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quarta-feira, 01 de Julho de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2114



Câmara Municipal de Monte Alto
Estado de São Paulo



TERRA DOS DINOSAURÓS

Classificação	NOME	Cargo	Requisitos
15º	EVANDRO LUCAS FERREIRA	AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO Atender ao público em geral, atender o telefone, e realizar chamadas sempre que lhe for solicitadas, fazer registro dos visitantes, realizar protocolos e encaminhar aos setores, fazer relatório diário de suas atividades, executar outras atividades que lhe forem atribuídas, anotar e transmitir recados, manter a agenda de telefone atualizada, zelar pelas correspondências recebidas e expedidas, outras tarefas correlatas.	Ensino Médio Completo



MUSEU DE PALEONTOLOGIA

camara@montealto.sp.leg.br - licitacao@montealto.sp.leg.br
Av. 15 de Maio, 650 - CEP 15910-000 - Fone (16) 3244-0850 @camaramontealto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quarta-feira, 01 de Julho de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2114



Câmara Municipal de Monte Alto
Estado de São Paulo



Documentos necessários:

1. Original e Cópia de:

- 01 foto 3x4
- RG/CPF
- Cartão de Identidade Profissional da OAB, (no caso do cargo de Procurador Jurídico)
- Título de Eleitor
- Cartão de PIS/PASEP
- Carteira de Trabalho
- Certidão de Casamento quando for o caso
- Comprovante de Residência
- Certidão de nascimento de filhos menores que vinte e um (21) anos, se houver
- Diploma/Certificado de Escolaridade
- Certificado de Reservista (para sexo masculino)
- Declaração sobre a existência de outro vínculo empregatício em órgão público, se houver, contendo horário de trabalho, ou cópia de exoneração e declaração de tempo de serviço.
- Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.



MUSEU DE PALEONTOLOGIA

camara@montealto.sp.leg.br - licitacao@montealto.sp.leg.br
Av. 15 de Maio, 650 - CEP 15910-000 - Fone (16) 3244-0850 @camaramontealto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quarta-feira, 01 de Julho de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2114



Câmara Municipal de Monte Alto
Estado de São Paulo



TERRA DOS DINOSAURUS

2. Trazer originais de:

- Certidão de Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de quitação eleitoral
- Declaração de Bens/Imposto de Renda, podendo ser a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, com as respectivas retificações, apresentada à Secretaria da Receita Federal (Exercício 2025 – Ano Calendário/Base 2024 ou posterior atento a data de liberação), em conformidade com a Lei Federal nº 8.429/92.

3. Apresentar:

- Exame Médico Admissional

O não comparecimento, será considerado como desistência da vaga oferecida.

E, para que ninguém possa alegar qualquer espécie de desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Monte Alto, 01 de julho de 2026.-

Prof. Me. Baltazar Garcia
Presidente da Câmara



MUSEU DE PALEONTOLOGIA

camara@montealto.sp.leg.br - licitacao@montealto.sp.leg.br
Av. 15 de Maio, 650 - CEP 15910-000 - Fone (16) 3244-0850 @camaramontealto

